

LEI MUNICIPAL Nº. 218/2013

DE 09 DE ABRIL / 2013.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, cria cargos e vencimentos, reajusta vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins – TO será composta pela seguinte Estrutura Administrativa:

I	GABINETE DA PREFEITA
II	SECRETARIA GERAL DO CONTROLE INTERNO
III	SECRETARIA DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
IV	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
V	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
VI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
VII	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VIII	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
IX	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA
X	SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º - A Estrutura Administrativa ficará assim distribuída:

- Gabinete da Prefeita
 - Chefe de Gabinete
 - Assessoria Jurídica
 - Assessoria Administrativa
- Secretaria Geral de Controle Interno
 - Diretoria de Contabilidade
- Secretaria de Finanças, Infraestrutura e Transportes
 - Subsecretaria de Finanças e Arrecadação
 - Diretoria de Compras
 - Gerência de Arrecadação e Fiscalização
 - Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Diretoria de Limpeza Urbana
 - Gerência de Serviços e Manutenção
- Subsecretaria de Transporte
 - Diretoria de Manutenção de Máquinas e Transporte
- Secretaria de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
 - Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos
 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- Secretaria de Saúde e Saneamento
 - Diretor de Unidade Básica
 - Gerência de Vigilância Sanitária
 - Gerência de Laboratório E Medicamentos
 - Gerência de Programas e Convênios
 - Gerência de Processamento de Dados
- Sec. Educação e Tecnologia
 - Diretoria de Ensino Fundamental
 - Diretoria de Educação Infantil
 - Diretor de Unidade Escolar
 - Coordenador Pedagógico
 - Gerência de Projetos e Ações Educacionais
 - Gerência de Informação e Tecnologia da Educação
 - Gerência de Material Escolar e Acervo Bibliotecário
 - Gerência de Educação Inclusiva
 - Gerência da Alimentação Escolar
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 - Gerência de Programas Sociais
 - Gerência de Assistência Social
 - Gerência de Assistência a Criança e Adolescente
 - Gerência de Promoção e Assistência ao Idoso
- Secretaria Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
 - Subsecretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
 - Gerência Meio Ambiente, Fomento e Turismo
 - Gerência de Desenvolvimento Sustentável
 - Gerência de Produção E Comércio
 - Gerência de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura
 - Diretor Geral de Juventude, Esporte e Cultura
 - Gerência de Eventos Esportivos e Lazer
 - Gerência de Cultura
 - Gerência de Equipamentos e Infraestrutura Esportiva

- Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento
 - Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 3º - O Quadro de Vagas de Pessoal Comissionado e suas especificações e vencimentos constam do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando no que lhe for contrária a Lei 184/2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 2.700,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	R\$ 2.350,00
SUBSECRETÁRIOS	5	R\$ 1.500,00
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.600,00
ASSESSOR JURÍDICO	1	R\$ 3.500,00
DIRETORES ADMINISTRATIVOS	7	R\$ 1.200,00
GERENTES ADMINISTRATIVOS	23	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	6	R\$ 1.300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	6	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE UNIDADE (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - SAÚDE)	2	R\$ 1.300,00

